

Est. do Rio Grande do Norte
**GOVERNO MUNICIPAL DE
PARELHAS**



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 INEX

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data: 13 de Janeiro de 2021 - Horário: 10:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021.

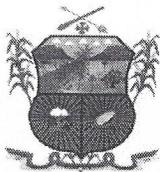
VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CAERN- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS, com o valor total de R\$ 2.800,00(Dois Mil, Oitocentos Reais).


Lilian da Costa Trindade
CPF: 054.922.864-04
Controladora

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE
PARELHAS





CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 002/2021 – DACMP/RN

EM 05 de JANEIRO de 2021

DE: Diretoria Administrativa

PARA: Gabinete da Presidência

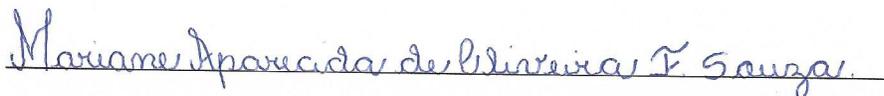
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN, solicita ao Excelentíssimo Senhor Alyson Wagner de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, a autorização de contratação de empresa especializada para o abastecimento de água e tratamento de esgotos para da Câmara Municipal de Parelhas/RN, a abertura de **Procedimento Administrativo**, para aquisição abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

JUSTIFICATIVA: considerando, a necessidade do abastecimento de água encanada e serviços de tratamento de esgoto para o funcionamento desta casa legislativa.

Parelhas/RN, 05 de janeiro de 2021.



MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA
Diretora Administrativa

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN
Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, solicita ao Exm^o(a) Sr(a). ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARE, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021.

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021

Juliane Grasielle de Souza Lopes
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

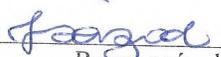
CÂMARA



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310022.2.040 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

PARELHAS-RN,



Responsável

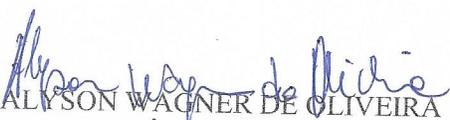
CÂMARA



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021., dotação orçamentária nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310022.2.040 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 INEX

DATA DE ABERTURA: 13 de Janeiro de 2021 HORÁRIO: 10:30

REQUERENTE: Câmara Municipal de Parelhas

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JULLIANE GRASIELE DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021

Julliane Grasielle de Souza Lopes
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, consoante autorização do(a) Sr(a). ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CAERN- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de

CÂMARA

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PARELHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAERN- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARELHAS - RN, 13 de Janeiro de 2021

Juliane Grasielle de Souza Lopes
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO:

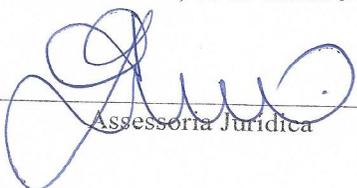
A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, deliberou, nos autos concernente a contratação objeto do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no seu cadastro, de empresa com excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao art. 25, caput, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PARELHAS - RN, 07 de Janeiro de 2021


Assessoria Jurídica

CÂMARA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CAERN- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PARELHAS - RN,

Julianne Grasielle de Souza Lopes
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA

Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 3.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARELHAS - RN,



ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO/2021.

FAVORECIDO.....: CAERN- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS

VALOR.....: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

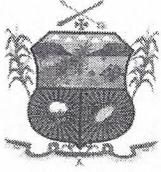
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARELHAS - RN,

Julliane Grasielle de Souza Lopes.
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade do abastecimento de água encanada e serviços de tratamento de esgoto para o funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)'’.

Resolve:

Art. 1º Ratificar declaração de **Inexigibilidade de Licitação** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, no valor total estimado de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa **CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar, que que a dotação a ser utilizada será: Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços de água e esgoto, conforme Declaração de Previsão Orçamentária, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2021.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com

**PROCESSO Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Nº 003/2021 Inexigibilidade de Licitação
Nº 002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade do abastecimento de água encanada e serviços de tratamento de esgoto para o funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)'.

Resolve:

Art. 1º Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, no valor total estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar, que que a dotação a ser utilizada será: Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Serviços de água e esgoto, conforme Declaração de Previsão Orçamentária, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 13 de Janeiro de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 38228747

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/01/2021.
EDIÇÃO 1056. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	NÚMERO DO RECIBO: 271436
PROCESSO DE DESPESA:	003/2021 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000002/2021
Data da Expedição do Termo: 13/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 2800,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Alyson Wagner de Oliveira
CPF: 01004053479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação.pdf
Código Validador do Arquivo: BBD642B82C5A54131621114A7A838FFC

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial 14012021.pdf
Código Validador do Arquivo: 23A25F20A72774360CEB450F3748A0E6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:271436
Data e hora do Envio: 15/01/2021 09:11:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/01/2021 09:11:15